



EDITAL Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Edital de seleção de candidatos para obtenção de bolsa de estudo (FUNDECT) em nível doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de doutorado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR da UFMS.

2. OBJETIVO

2.1 Permitir que alunos em nível de doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das 8h do dia 29 de Abril de 2020 até às 17h do dia 30 de Abril de 2020, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista em nível de DOUTORADO vinculado ao PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Será oferecida uma (1) bolsa de doutorado FUNDECT, a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Portaria Conjunta Capes/CNPq 01/2010 e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES bem como àqueles que não foram contemplados com outras modalidades de bolsas de estudos.

4.2 O valor estabelecido para a percepção da bolsa de mestrado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, podendo sofrer correções por deliberação do Conselho Superior da Fundect.

4.3 Os mestrandos selecionados pelo PPG e indicados pelo Coordenador do Projeto, e que serão contemplados com a cota de bolsa, firmarão Termo de Outorga

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



junto a Fundect, indicando o número de meses para recebimento da bolsa, a ser determinado em seu Plano de Trabalho.

5. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE PARA O BOLSISTA A SER CONTEMPLADO PELA COTA DO PPG:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado acadêmico oferecido pela IES proponente;
- e) Ter cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica);
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;
 - g.1 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas;
 - g.2 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa ou justificar e apresentar adequações ao cronograma.
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista;
- j) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará alunos de doutorado que não possuem bolsa de estudo segundo a tabela de pontuação disponível no anexo III. A comissão de bolsas



será responsável por verificar se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela FUNDECT.

6.2 A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo III. O currículo tem um peso máximo de 8,0.

6.3 A análise do Histórico Escolar (HE) considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de mestrado. O HE tem peso máximo de 2,0.

6.4 O candidato deverá enviar no e-mail da secretaria do programa (pmbqbm.inbio@ufms.br) os documentos exigidos pelo presente edital, dispostos nos Anexos I, II e III, na data estabelecida no item 3.1.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até às 16h do dia 04 de Maio de 2020, através do site <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>. **O candidato selecionado será comunicado também por e-mail e deverá apresentar os documentos solicitados bem como o termo de outorga assinado nas datas posteriormente informadas no site do programa e por e-mail.** A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DOUTORANDO INDICADO COMO BOLSISTA PELO PPG

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o doutorando seja do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor do doutorando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Cópia do cartão bancário ou do contrato exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do doutorando;
- f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do doutorando;

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 05 do edital FUNDECT Nº17/2019); i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.

m) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhista.

8.1 A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da Fundect, implicará na convocação de outro mestrando, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

9. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

a. Para concessão da bolsa a Instituição de ensino a qual o Coordenador e o doutorando estão vinculados deve assinar o Termo de Outorga (Anexo 6 – Coordenador de Curso; Anexo 7 – Bolsista de Mestrado), que deverá ser entregue à Fundect em data definida no cronograma.

b. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas.

c. A Instituição de ensino assinará o termo de outorga na condição de interveniente, conforme previsto no artigo 3º, inciso V do Decreto n.º 11.261/2003.

d. A bolsa só será implementada após a Fundect receber o Termo de Outorga assinado, para publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



e. A existência de alguma inadimplência da Instituição de ensino e do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

f. As condições de regularidade do bolsista proponente e da IES deverão ser mantidas durante toda execução do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará na eliminação do candidato a bolsa de doutorado. A bolsa será concedida e monitorada pela FUNDECT.

10.2 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação mostrada no edital de divulgação dos resultados. O repasse de novas bolsas ocorrerá mediante a finalização de projetos de doutorado, ou pela não renovação de proposta via Programa de Pós-Graduação ou nova demanda da Propp, caso houver.

10.3 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas. Caso o coordenador E/OU O BOLSISTA, durante o período de vigência DO PROJETO OU DA BOLSA, entrar em restrição na Fundect pela não entrega de qualquer documentação solicitada, o bolsista terá os pagamentos de bolsas suspensos até que a situação seja regularizada.

10.4 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do Coordenador de Curso e do doutorando candidato à bolsa, respondendo por elas, na forma da Lei.

10.5 O não cumprimento das obrigações do bolsista e do Coordenador descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos junto a Fundect.

10.6 Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

10.7 As bolsas concedidas pela Fundect não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.8 Não serão aceitas documentações incompletas e/ou fora do prazo de validade.

Malson Neilson de Lucena
Coordenador PMBqBM
Presidente da Comissão de Bolsas

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Aluno:

Orientador:

Título do projeto:

Data de matrícula no programa:

Qual a área, subárea e temática da proposta de pesquisa. (Conforme tabela de área do conhecimento do CNPq)

Área:

Subárea:

Linha temática da proposta da pesquisa:

2. RESUMO:

3. OBJETIVO GERAL:

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Nome do aluno: _____

- Assinatura do aluno: _____

- Nome do orientador: _____

- Assinatura do orientador: _____



ANEXO II

QUESTIONÁRIO DO DISCENTE

1. Nome completo: _____

2. Data de nascimento: _____

3. Idade: _____ anos

4. Sexo: () Feminino () Masculino

5. Qual a sua formação acadêmica?

6. Em qual ano você se formou?

R: _____

7. Qual foi sua classificação no processo seletivo?

R: _____

8. Quem é seu orientador?

R: _____

9. Qual a formação do seu orientador?

10. Você reside com seus pais?

() Sim () Não

11. Você está pleiteando outra bolsa de estudo?

() Sim () Não

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



12. Você possui vínculo empregatício? OBS: Anexar a cópia de Carteira de Trabalho e número PIS/PASEP para comprovação de vínculo empregatício.

R: _____

13. Você tem algum tipo de remuneração?

R: _____

14. Você exerce alguma atividade remunerada, mesmo que esporádica? (Exemplo: tem consultório, pratica docência presencial ou EAD, realiza atendimentos, consultorias...?). Se sim, quais?

R: _____

15. Você tem disponibilidade de exercer as atividades referentes ao seu plano de trabalho e mesmo demais atividades discentes 40 horas semanais?

R: _____



ANEXO III

Tabela de pontuação dos títulos

Nome do Candidato:

Instruções de preenchimento:

- 1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
- 2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs**. Ou seja, na coluna “Nº docs” **numerar os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela**. Ex: caso tenha um (1) certificado de bolsa PIBIC, preencha com o número **1**, na coluna correspondente ao **Nº Docs** e identifique o documento (certificado) que for apresentar, com o mesmo número (**1**) no canto superior, à esquerda. **Os comprovantes e esta tabela devem ser scaneados e enviados em arquivo no formato PDF**.
- 3) Para comprovar publicação de artigo, capítulo de livro, ou similares, anexar cópia da capa ou da página do artigo que conste o nome do candidato como autor do trabalho. **Os itens não comprovados não serão pontuados**.
- 4) Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3 da Planilha, o candidato possuir três (3) comprovantes de participação em 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna correspondente deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
- 5) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 2.9, ele não acumula com 2.10.
- 6) O valor dos Qualis para os periódicos científicos deverão obedecer à classificação da CAPES para os periódicos da Área Ciências Biológicas II (CB II).
- 7) O valor máximo do currículo é 8,0. Caso o candidato ultrapasse essa pontuação, será considerado o valor de 8,0.



HISTÓRICO (não cumulativo)	Pontuação Unitária	Total
Histórico Escolar do Mestrado (HE)		
HE = ou > 5	1	
HE entre 5-7	1,5	
HE = ou > 7	2	
Total		

Currículo Vitae (nos últimos 5 anos, mais o ano do processo seletivo)	Pontuação Unitária	Nº Docs	Total
1. Experiência em Pesquisa			
1.1. PIBIC/PIVIC/PIBID (pontos por semestre)	0,3		
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	0,1		
1.3. Participação em pesquisa	0,2		
1.4. Participação em projetos de extensão (pontos por projeto)	0,1		
1.5. Participação em projetos de ensino (pontos por projeto)	0,1		
1.6. Participação em Intercâmbios Educacionais Internacionais (pontos por semestre)	0,2		
Grupo 1 (máximo 1,5 pontos)			
2. Produção Intelectual			
2.1. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Primeiro Autor/ Qualis A1 e A2.	0,6		
2.2. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Primeiro Autor / Qualis B1, B2 e B3.	0,4		
2.3. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Primeiro Autor / Qualis B4, B5 e C.	0,3		
2.4. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de	0,3		

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



Aceite do Editor Chefe, por artigo). Co-Autor/ Qualis A1 e A2.			
2.5. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Co-Autor / Qualis B1, B2 e B3.	0,2		
2.6. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Co-Autor / Qualis B4, B5 e C.	0,15		
2.7. Livros ou capítulos de livros publicados, por capítulo	0,3		
2.8. Trabalho completo ou expandido publicados em anais de eventos	0,2		
2.9. Resumo de trabalho publicado em anais de eventos	0,05		
2.10. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.8 e 2.9)	0,3		
2.11. Depósito de patente	0,4		
Grupo 2 (máximo 4,5 pontos)			
3. Atividade profissional (com comprovação)			
3.1. Magistério na área (por disciplina e semestre letivo completo)	0,3		
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano)	0,25		
3.3. Produção Técnica (Assessoria, consultoria e trabalhos técnicos) (pontos por trabalho)	0,2		
3.4. Organização de eventos (acima de 8hs/ na área ou áreas afins)	0,2		
Grupo 3 (máximo 2,0 pontos)			
4. Atividades de Formação			
4.1. Participação em Congressos Científicos	0,1		
4.2. Cursos extra-curriculares (ex. Minicursos, etc) com carga horária igual ou superior a 10 horas	0,2		
Grupo 4 (máximo 1,0 ponto)			
5. Orientação e participação em Banca			
Orientação de PIBIC, tutoria ou monografia, já concluído	0,15		



Participação em Bancas examinadoras graduação, especialização e mestrado	0,25		
Grupo 5 (máximo 1,0 ponto)			
Total (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4 + Grupo 5) *0,8			

Potuação final CV + HE	
Histórico escolar (máximo 2,0)	
Currículo Vitae (máximo 8,0)	
Total	

Assinatura do candidato: _____